

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 18/09/2008

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR;** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 07/09/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

328 - Bruno Antonio Tavares de Freitas, nº 11 – equipe Camarões – art. 5º, II – **suspensão por 3 (três) partidas**

329 - Douglas Antonio de Andrade, nº 18 – equipe Ibirapuera – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

330 - Fausto Paulino, nº 12 – equipe Frigorífico – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

331 - Marcio Adriano Granja, nº 09 – Frigorífico – art. 5º, VIII – cotovelada no atleta adversário – **suspensão preventivamente, convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião**

332 - Marcio Adriano Granja, nº 09 – Frigorífico – art. 5º, VIII – cusparada no árbitro da partida – **suspensão preventivamente, convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião**

333 - Rafael Lima Fernandes, nº 13 – equipe Democráticos – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008.**

334 - Vitor Leandro Celeri, nº 10 – equipe Barretos II – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

335 - Wilians Lima Barros, nº 20 – equipe Bom Jesus – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008.**

EQUIPES

336 - São Bento - art. 21 e 22 do Regulamento do Campeonato – **mantido o resultado**

SÉRIE B-1 **ATLETAS**

337 - Ademir Luis Malaquias, nº 21 – equipe Monte Negro – art. 5º, II **suspensão por 2 (duas) partidas**

SÉRIE B-2 **ATLETAS**

338 - Edinaldo da Silva, nº 12 – equipe Aeroporto – art. 5º, V **suspensão por 2 (duas) partidas**

339 - Uziel Nunes Duarte Neto, nº 10 – equipe Aeroporto – art. 5º, IV e VIII – **desclassificado do art. 5º, VIII para 5º, III. Suspensão por 2 (duas) partidas no inciso III e 1 (uma) partida no inciso IV.**

JULGAMENTOS

RURAL **ATLETAS**

340 - Bruno Bartolomeu Pereira, nº 21 – equipe Cachoeira – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

341 - Bruno de Maria Moreto, nº 11 – equipe Sindicato da Alimentação – art. 5º, VI **suspenso por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008.**

342 - Leandro Monte, nº 02 – equipe Pró-segurança – art. 5º, VI - **suspenso por 90 (noventa) dias de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008.**

DIRIGENTES

343 - João Batista Costa, técnico da equipe Cachoeira – art. 4º, VI – **desclassificado para art. 4º, VIII, suspenso por 2 (duas) partidas**

344 - Odair Carlos de Almeida, diretor da equipe Cachoeira – art. 4º, VI - **Advertência**

EQUIPES

345 - Gulas Lanches – art. 17 do Regulamento c.c. art. 3º, I do Anexo disciplinar – **suspensão da equipe por 1 (um) ano de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008.**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLINIO DOS SANTOS

ATLETAS

346 - Alexandre de Souza Moreira, nº 09 – equipe Futuro Certo – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

347 - Fauller Medeiros Pereira Barbosa, nº 08 – equipe Exposição – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo